



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI N° 1.915 DE 08 DE ABRIL DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE
NICOLINA VIEIRA DE ALCÂNTARA - VOVÓ
NICOLA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO
TEODORO DA SILVA.”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada como “PONTE NICOLINA VIEIRA DE ALCANTARA- VOVÓ NICOLA, a ponte localizada na Rua Antonio Teodoro da Silva”.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placas de identificação a ser fixada no local e fará as comunicações de estilo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 08 de abril de 2024.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal